



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TODAS AS  
TARIFAS DE SEPULTAMENTO AOS DOADORES DE  
ÓRGÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**P A R E C E R   N.º                    /2009**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**, tendo recebido para emitir  
O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N.º 74/2009, de autoria da  
Vereador GILBERTO ALVES, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo,  
Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 21 de dezembro de 2009

EDUARDO MARQUES  
Presidente

MARCOS DI BRIA  
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL  
Membro Efetivo